

*[ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA RAÍZEN S.A.,
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2025, QUE APROVOU A EMISSÃO DE
TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA (NOTES), **OPERAÇÃO JÁ
CONCLUÍDA E ANUNCIADA POR SUA CONTROLADA, RAÍZEN FUELS
FINANCE S.A., CONFORME COMUNICADO AO MERCADO DIVULGADO EM
26 DE JUNHO DE 2025,** NO VALOR DE US\$ 750.000.000,00 E COM
VENCIMENTO EM 2032.]*

RAÍZEN S.A.
CNPJ/MF nº 33.453.598/0001-23
NIRE 33300298673
(“Companhia”)

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2025

1. Data, Hora e Local: No dia 24 de junho de 2025, às 8:00 horas, na Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, Bloco 2, Sala 321, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.631-455.

2. Convocação e Presença: Realizada a convocação da presente reunião em observância aos prazos e termos previstos no Estatuto Social e no Regimento Interno do Conselho de Administração. Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: os Srs. Rubens Ometto Silveira Mello, na qualidade de Presidente do Conselho, e os demais Conselheiros, todos por teleconferência, nos termos do Estatuto Social da Companhia, Rodrigo Araújo Alves, Marcelo Eduardo Martins, Cristiano Pinto da Costa, Anna Mascolo, Brian Paul Eggleston, Luciana de Oliveira Cezar Coelho e Sonat Burman-Olsson.

3. Mesa: **RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO** – Presidente; **LEANDRO ONCALA** – Secretário.

4. Ordem do dia: Deliberar acerca (i) da emissão por sua controlada, **Raízen Fuels Finance S.A.**, sociedade anônima (*société anonyme*), constituída sob as leis de Luxemburgo, com endereço na 16, rue Eugène Ruppert, L-2453, Luxemburgo, Grão-Ducado de Luxemburgo, registrada no Registro de Comércio e Companhias de Luxemburgo (*Register of Commerce and Companies of Luxembourg*) sob o nº B 184.033 (“Raízen Fuels”), de títulos representativos de dívida (*notes*), em montante a ser definido, limitado a USD 1.000.000.000,00, com vencimento em até 7 (sete) anos, sendo destinados à colocação no mercado internacional, a serem ofertadas para investidores institucionais qualificados, residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, com base na regulamentação emitida pela *Securities and Exchange Commission*, especificamente, a “*Rule 144A*” e, nos demais países, exceto na República Federativa do Brasil e nos Estados Unidos da América, com base na “*Regulation S*” (“Emissão”); (ii) da prestação de garantia fidejussória em caráter incondicional e irrevogável, a ser constituída nos termos da regulamentação aplicável, pela Companhia, no âmbito da Emissão; e (iii) da autorização à Diretoria da Companhia e da Raízen Fuels, conforme o caso, para praticar todos os atos necessários para a realização das deliberações mencionadas nos itens (i) e (ii) acima.

5. Deliberações: Após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram os Conselheiros:

- (i) por unanimidade de votos, aprovar a realização da Emissão, nos termos do artigo 16, inciso (xxiv) do Estatuto Social da Companhia. As demais características da Emissão estarão devidamente descritas nos documentos relacionados à Emissão, incluindo, mas não se limitando, à *Indenture* a ser celebrada entre as partes envolvidas na Emissão;
- (ii) por unanimidade de votos, aprovar a prestação de garantia fidejussória em caráter incondicional e irrevogável, a ser constituída nos termos da regulamentação aplicável, pela Companhia, no âmbito da Emissão, em valor equivalente ao valor total da Emissão, nos termos do artigo 16, inciso (xxiv) do Estatuto Social da Companhia; e
- (iii) por unanimidade de votos, autorizar a Diretoria da Companhia e da Raízen Fuels, conforme o caso, desde já, a praticar todos os atos e celebrar todos e quaisquer instrumentos necessários à realização itens “i” e “ii” acima, incluindo, mas não se limitando a: (a) contratação das instituições financeiras que irão intermediar a Emissão e demais prestadores de serviço necessários para a formalização da Emissão; (b) celebração de todos os instrumentos contratuais principais e acessórios e demais documentos necessários para consumação da Emissão, incluindo certificados exigidos no âmbito desses instrumentos contratuais, (c) nomeação, pela Raízen Fuels e pela Companhia, de uma instituição sediada no exterior como sua respectiva representante e/ou procuradora (*service of process agent*) para recebimento de citações e intimações processuais no âmbito de todos os documentos relativos à Emissão, sendo ratificados pelo Conselho de Administração todos os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes: Srs. Rubens Ometto Silveira Mello, na qualidade de Presidente do Conselho, e os demais Conselheiros, todos por teleconferência, nos termos do Estatuto Social da Companhia, Rodrigo Araújo Alves, Marcelo Eduardo Martins, Cristiano Pinto da Costa, Anna Mascolo, Brian Paul Eggleston, Luciana de Oliveira Cezar Coelho e Sonat Burman-Olsson.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2025.

Certifico e dou fé que esta é cópia fiel da Ata lavrada no Livro próprio.

LEANDRO ONCALA
Secretário da Mesa